



Prefeitura Municipal de Bagé  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 406 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre anulação de ato administrativo irregular de concessão de vantagens a partir de 08 de novembro.

**Mário Mena Abunader Kalil**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a concessão de quaisquer vantagens aos servidores públicos da administração municipal devem ser concedidos pelo Chefe do Executivo ou pelos seus autorizados;

**CONSIDERANDO** que são ilegítimos ou ilegais atos administrativos de concessão de vantagens para **efeitos futuros** concedidos anteriores a data de 08/11/2024;

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal nº 4.038, de 29/09/2003;

**CONSIDERANDO** que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETA:**

**Art. 1º** Anular e, por consequência, tornar sem efeito todas as Portarias e/ou outros atos administrativos que concederam vantagens a partir da data de 08/11/2024 sem a autorização ou devidamente ratificado pelo Prefeito atual, para que não gere mais qualquer despesa indevida ao Município.

**Art. 2º** Caso seja constatada as irregularidades, deverá ser instaurada Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para fins de apuração.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, à data de 08/11/2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

**Mário Mena Abunader Kalil**

Prefeito de Bagé